

ERRATA

PARA TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSOPÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA, ÁREA DE BIOQUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, DOS DECRETOS N.os 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 03/91 E DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA N.os 45/1993 E 021/2011. PROC. SEI-260006/032666/2026 e SEI-260006/012923/2026

Item 2, Letra G, onde se lê:

“g) possuir diploma de curso de graduação em Ciências Biológicas, OU Biomedicina, OU Biotecnologia OU Farmácia OU Medicina OU Nutrição OU Química OU Enfermagem OU Odontologia, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Modificado para “

“g) possuir diploma de curso de graduação em Ciências Biológicas, OU Biomedicina, OU Biotecnologia OU Farmácia OU Medicina OU Nutrição OU Química OU Enfermagem OU Odontologia OU Fisioterapia, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

Item 3, Letra F, onde se lê: “

“f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **R\$ 329,05, (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos) (5% do vencimento base, conforme art.17 do Decreto Estadual nº 43.876/2012)**, até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;”

Modificado para:

“f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **R\$ 347,54, (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) (5% do vencimento base, conforme art.17 do Decreto Estadual nº 43.876/2012)**, até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;”

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026